



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI Nº 779 Semana de 17 a 23 de fevereiro de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Atribui denominação de "Jornalista Ana Maria Midaglia" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua "Jornalista Ana Maria Midaglia" a via pública caracterizada como Rua "L" do Loteamento Residencial Campo Belo, aprovado através do Decreto 6.955, de 2 de outubro de 2015.

Art. 2º O ponto inicial da via pública denominada no art. 1º deste Decreto, para efeito de numeração, é a Avenida Dr. Alfredo Bauer, localizada no referido loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de fevereiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 409, de 13/02/2017 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Kelvin Thiago Giambelli, a partir de 23/01/2017.

Nº 410, de 13/02/2017 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Milene Maria Fachin Oliveira, a partir de 01/02/2017.

Nº 411, de 13/02/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Karina Bento da Silva Gonçalves, a partir de 27/01/2017.

Nº 412, de 13/02/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Vivian Alves da Rocha, a partir de 01/02/2017.

Nº 413, de 13/02/2017 – Concede Licença, para os dias 24, 25 e 26/01/2017, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 414, de 13/02/2017 – Concede Licença, para os dias 01, 02 e 03/02/2017, a Cibele Caseiro Lapadula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 415, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 02/02/2017, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 416, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o dia 02/02/2017, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 417, de 13/02/2017 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/02/2017, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 418, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/02/2017, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 419, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o dia 03/02/2017, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 420, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o dia 03/02/2017, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 421, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o dia 03/02/2017, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 422, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/02/2017, a Silvia Regina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 423, de 13/02/2017 – Concede Licença, para o dia 06/02/2017, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 424, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Josué Camargo Machado, referente ao período 18/04/2011 a 17/04/2016.

Nº 425, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Neuzita Borges de Carvalho Ferroni, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 426, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Aline Padula Devides, referente ao período 04/02/2012 a 03/02/2017.

Nº 427, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luzia Isabel Fusinelli, referente ao período 04/02/2012 a 03/02/2017.

Nº 428, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edna Dias Vidal Mina, referente ao período 04/02/2012 a 03/02/2017.

Nº 429, de 13/02/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Gustavo Pizzolio Gonçalves, referente ao período 05/02/2012 a 04/02/2017.

Nº 430, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pedro César Volpato, a partir de 30/01/2017.

Nº 431, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 30/01/2017.

Nº 432, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliane Melo dos Santos, a partir de 03/02/2017.

Nº 433, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rhaufe Cluife Cardoso, a partir de 03/02/2017.

Nº 434, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Fogolin Passos, a partir de 03/02/2017.

Nº 435, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Fernando de Lima e Silva, a partir de 06/02/2017.

Nº 436, de 13/02/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Marcos Géa, a partir de 10/02/2017.

Nº 437, de 13/02/2017 – Exonera a pedido, Robson de Oliveira, a partir de 01/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 438, de 13/02/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Dirce Valentina Basilio Alves, a partir de 01/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 439, de 13/02/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, José Affonso Filho, a partir de 01/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 440, de 13/02/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marlene Teresinha Fernandes de Paiva, a partir de 01/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Encarregado do Setor de Zoonose I.

Nº 441, de 13/02/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Rute Elizabete Grossi, a partir de 01/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 442, de 13/02/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Vera Lúcia Pires, a partir de 02/02/2017, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.



Nº 443, de 13/02/2017 – Exonera José Guerino Ficho, a partir de 03/02/2017, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 444, de 13/02/2017 – Cessa, a partir de 13/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1.809, de 06/07/2015, que designou Gláucia Saggiore Maddalena de Oliveira para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 445, de 13/02/2017 – Cessa, a partir de 13/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1.515, de 25/06/2013, que designou Valentim Creazzo para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 446, de 13/02/2017 – Nomeia Carlos Alberto Guerra, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 07/02/2017.

Nº 447, de 13/02/2017 – Nomeia Edval Aparecido Benevente Junior, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Técnica, a partir de 13/02/2017.

Nº 448, de 13/02/2017 – Nomeia Rogerio Augusto Marcelino, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 13/02/2017.

Nº 449, de 13/02/2017 – Designa Gláucia Saggiore Maddalena de Oliveira, para exercer a Função Pública de Chefe de Seção, a partir de 14/02/2017.

Nº 450, de 13/02/2017 – Prorroga por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, referente à execução do contrato decorrente da licitação Pregão Presencial nº 47/2011.

Nº 451, de 13/02/2017 – Designa José Carlos Batista Camilo, Daniel Roberto Batochio Pavan, Wagner Brasil de Barros, Marcos Rogério Oliveri, Iberê Portes Ferrari e Eliana Aparecida Contarini, para constituírem a Comissão Examinadora, incumbida de aplicar e julgar as provas do Concurso Público para os cargos de Médico Clínico Geral I, Médico Ginecologista I e Médico Pediatra I.

Jahu, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMUNICADO:

A Prefeitura Municipal de Jahu comunica que em cumprimento ao art. 48 e artigo 9º § 4º (Lei Responsabilidade Fiscal) será realizada audiência pública referente ao cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.

O objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros. Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 11h do dia 24/02/2017.

Jahu, 14 de fevereiro de 2017.

Rafael Lunardelli Agostini
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONVITE:

Em cumprimento ao art. 48 da LC 101/00 e artigo 9º § 4º (Lei Responsabilidade Fiscal) e pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência de gestão fiscal será realizada audiência pública **referente ao cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016**. O objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Data: 24/02/2017.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Jahu

Horas: 11 hrs

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de respeito e consideração.

Jahu, 14 de fevereiro de 2017.

SILVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS*Gabinete do Secretário***PORTARIA SNJ Nº 11, de 14 de fevereiro de 2017.**

Fixa prazo para apresentação de informativo consolidado de processos administrativos distribuídos para análise de cada qual dos Procuradores do Município, nos termos da Portaria SNJ nº 45, de 21.06.2016.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS do Município de Jahu, Dr. Luiz Fernando Galvão Pinho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município e o art. 23 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015:

Considerando o número de processos administrativos que são remetidos diariamente a esta Procuradoria Geral do Município sem a devida justificação que embasa a solicitação de análise jurídica pelos Consulentes;

Considerando que esta prática rotineira tem o condão de afetar o desenrolar dos trabalhos no âmbito da Procuradoria Geral, em contraponto aos princípios da razoável duração do processo e da eficiência;

Considerando a necessidade de reavaliar a atual distribuição de matérias entre os Núcleos de Trabalho compostos pelos Procuradores do Município na forma preconizada na Portaria SNJ nº 45, de 21 de junho de 2016 ;

Considerando a impossibilidade atual de se obter, através do sistema de gestão de processos administrativos em operação, a relação pormenorizada de processos administrativos que foram distribuídos para análise de cada qual dos Procuradores do

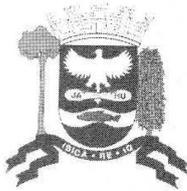
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701



"Jatú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Fundada em 15 de agosto de 1853
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Gabinete do Secretário

Município e a data de recebimento, pelos mesmos, de aludidos processos;

Considerando o elevado número de solicitações de outros setores técnicos com relação ao reconhecimento de prioridade na tramitação e análise de processos administrativos pelos Procuradores do Município, em atenção à previsão contida no artigo 7º da Portaria SNJ nº 45/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo do bom andamento dos serviços no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, os Procuradores do Município deverão apresentar, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Portaria, informativo consolidado de cada qual dos processos administrativos que foram distribuídos aos seus cuidados e estejam pendentes de análise, o qual deverá contar, necessariamente, com as seguintes informações, na formatação abaixo proposta:

Processo administrativo	Identificação do Consulente	Data da remessa pelo Consulente	Data do recebimento pelo Procurador	Existência de justificativa/especificação da consulta

Parágrafo primeiro: Os dados aludidos deverão ser apresentados em planilha em formato .xls atualizada até a data limite fixada no "caput" deste artigo para o atendimento à determinação.

Parágrafo segundo: Eventual requerimento de dilação de prazo para a apresentação do informativo aludido deverá ser dirigido ao Senhor Secretário de Negócios Jurídicos e devidamente justificado.

Parágrafo terceiro: A prorrogação de prazo aludida no parágrafo anterior poderá ser deferida uma única vez a cada solicitante, por período não superior a cinco dias.

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701

2



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



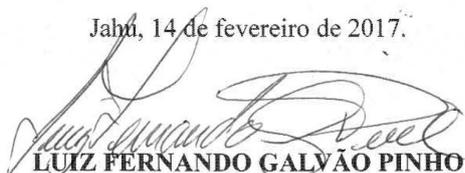


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Fundada em 15 de agosto de 1853
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Gabinete do Secretário

Art. 2º Caberá ao Secretário de Negócios Jurídicos esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 14 de fevereiro de 2017.



LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701

3



"Jatú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS*Gabinete do Secretário***PORTARIA SNJ Nº 12, de 15 de fevereiro de 2017.**

Estabelece a redistribuição, em caráter emergencial e por tempo determinado, aos demais Procuradores do Município, dos processos de execução fiscal sob a responsabilidade do Núcleo 2 de Trabalho instituído no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em atenção ao artigo 6º da Portaria SNJ nº 45, de 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS do Município de Jahu, Dr. Luiz Fernando Galvão Pinho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município e o art. 23 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015:

Considerando as disposições consignadas na Portaria SNJ nº 45, de 21 de junho de 2016, que estabelece as regras de competência e de distribuição de processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Considerando os fatos retratados no Ofício nº 17/2017/PGM, atinentes ao número expressivo de providências que devem ser adotadas nas ações de execução fiscal em curso e o acúmulo de serviço enfrentado pelos Procuradores do Município integrantes do Núcleo 2 de Trabalho;

Considerando as disposições constantes do artigo 2º do Decreto nº 7.101, de 03.11.2016;

Considerando as peculiaridades inerentes ao cargo de Procurador do Município e o dever de cumprir não só com os prazos fixados nas ações judiciais em curso, assim como

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701



"Jatú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS*Gabinete do Secretário*

de manifestação nos inúmeros processos administrativos em trâmite no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de preservar o interesse público e evitar qualquer tipo de prejuízo na atuação dos Procuradores do Município no desempenho das atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº 447/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a redistribuição, em número igualitário, das ações de execução fiscal (processos físicos) que estejam pendentes de análise e manifestação no âmbito da Procuradoria Geral do Município na data da assinatura desta Portaria, entre todos os Procuradores do Município de Jahu.

Parágrafo primeiro: A distribuição a que se refere o *caput* aos Procuradores do Município será feita mediante apresentação de certidão com a relação do número dos processos distribuídos a sua apreciação, a qual será arquivada em pasta própria nos arquivos desta Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo segundo: Em atenção ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.101, de 03 de novembro de 2016, considerando a peculiaridade das atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Município e a necessidade de cumprimento de prazos para manifestação nas ações judiciais e adoção de demais providências que se fizerem necessárias, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos na condução dos processos judiciais e/ou administrativos por cada qual dos Procuradores, poderá ser autorizada a sua permanência no Paço Municipal fora do expediente normal de trabalho.

Parágrafo terceiro: Na hipótese aludida no parágrafo anterior, o Procurador deverá apresentar a solicitação de autorização de acesso e/ou permanência no Paço Municipal, observando-se o formato constante do Anexo I deste Decreto, a qual será submetida à apreciação do Senhor Secretário de Negócios Jurídicos e do Senhor Secretário de Governo.

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701

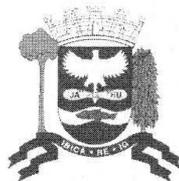
2



"Jahú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS*Gabinete do Secretário*

Parágrafo quarto: Na eventual permanência da situação retratada no Ofício nº 17/2017/PGM até 10.03.2017, o que será demonstrado mediante apresentação de dados e elementos objetivos com a devida justificativa, poderão ser prorrogadas as medidas excepcionais determinadas no *caput* deste artigo, por determinação do Senhor Secretário de Negócios Jurídicos.

Art. 2º A adoção das medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento das determinações exaradas nesta Portaria não contará com a participação, de qualquer sorte, dos estagiários da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Caberá ao Secretário de Negócios Jurídicos esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 15 de fevereiro de 2017.



LUÍZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701

3



"Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

SECRETARIA DE GOVERNO

**AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO E/OU PERMANÊNCIA NO PAÇO MUNICIPAL
FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO**

Secretaria Solicitante: _____

Data: _____

Motivo do Acesso e/ou Permanência:

 Serviço Reunião Visita Outros

Data: _____

Observação e/ou Justificativa

Nome do(s) Visitante(s)/ Servidor(es):	Matrícula/RG	Horário da Entrada	Horário da Saída
1. _____	_____	_____	_____
2. _____	_____	_____	_____
3. _____	_____	_____	_____
4. _____	_____	_____	_____
5. _____	_____	_____	_____
6. _____	_____	_____	_____

Autorizado por: (assinatura/carimbo/data do Diretor ou Secretário da área solicitante)

Autorização – Depto. Administrativo:
(carimbo/ assinatura/ data)

Para uso do segurança:

Entrada

Saída

Observação:

1. _____	_____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____
6. _____	_____	_____

Nome/ RG do Auxiliar de Segurança

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 - telefone 3602 1749 – www.jau.sp.gov.br



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Cirurgião Dentista – Odontologia para pacientes com necessidades educacionais especiais I.

Edital nº. 003/2012.

Ofício: nº. 0114/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Cirurgião Dentista – Odontologia para pacientes com necessidades educacionais especiais I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 17/02/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 11h30

Cirurgião Dentista – Odontologia para pacientes com necessidades educacionais especiais I – Ordem Judicial

01º Carolina Vidotti Cannone Melo – RG: 33.701.696-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
Secretário de Governo

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 15/02/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 09h00

Professor de Educação Infantil

23º Jober Chacon Teixeira – RG: 32.216.997-5

24º Karen Luciana Minatel Carvalho – RG: 43.446.792-3

25º Juliana Galvão Lopes – RG: 40.013.514-0

26º Carolina Calderan Martins – RG: 44.086.353-3

27º Ariane Nathalie Polini – RG: 45.976.189-4

28º Angélica Maria Favoreto Hubner – RG: 8.309.736-3

Horário: 09h00

Professor de Educação Infantil – Lista de Portadores de Deficiência

02º Laila Fernanda Wallauer – RG: 10.859.516.53

Horário: 10h30

Professor de Educação Básica I

23º Thiago Martines Vieira – RG: 40.396.727-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil.

Edital nº. 002/2015.

Ofício: nº. 0107/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO:

A Prefeitura Municipal de Jahu comunica que em cumprimento ao art. 36, parágrafo 5º, da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, será realizada audiência pública relativa ao 3º Quadrimestre de 2016 – Prestação de Contas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Secretaria de Saúde

O objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros. Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 9h do dia 24/02/2017.

Wagner Brasil de Barros
Secretário de Saúde



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 16 de março de 2017, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido a partir do dia 03 de março de 2017 na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2017, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do e-mail camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8770 a/c Departamento Financeiro.

Jaú, 13 de fevereiro de 2016.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 003-2017
Contratada: UOP'S Tecnologia e Informática Ltda Me.
Objeto: 3º Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços de Streaming Vídeo à Câmara Municipal de Jahu.
Valor: R\$ 1.265,16 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 24.02.2017 a 23.02.2018
Tipo: Prorrogação
Fiscal de Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 64, de 07/02/2017 – Nomeia Eder Henrique da Silva para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 65, de 09/02/2017 – Nomeia Maraiza Cleo Alves para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 66, de 09/02/2017 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Portaria nº. 67, de 13/02/2017 - Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Jahu.

Portaria nº. 68, de 13/02/2017 – Designa o servidor Lorenzo Grillo na condição de Pregoeiro e os servidores Camila Rafaela Baroni, Geane Aparecida Jardim Tosta, Iberê Portes Ferrari e Paulo Sérgio da Silva Paes, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 67, de 13/02/2017.

Portaria nº. 69, de 13/02/2017 - Prorroga a concessão de estágio remunerado ao estudante Luiz Vinicius Roda Cabral (Protocolo nº. 253/2016), para o período de 22/02/2017 a 21/02/2018.

Jaú, 14 de fevereiro de 2017.

Lucas de Barros Flores,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Jaucom Prestadora de Serviços Ltda - ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

